Docusign Envelope ID: 42D25848-A6B5-4B6A-91DA-22A9462E2CA9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO MAJORITY – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 28.481.469/0001-09

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de novembro de 2025, às 11h horário de Brasília, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob n.º 36.113.876/0001-91, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22640-102, Barra da Tijuca ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **MAJORITY – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.469/0001-09 ("Fundo") foi aberta a presente assembleia.

II. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Sr. Ricardo Xavier de Oliveira Neto; Secretário – Sr. Alan Najman.

III. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista"), em linha com o art. 72, §7º da Resolução CVM nº 175/2022 e do item 6.6.2 do Regulamento do Fundo.

IV. PRESENÇA: Compareceram Cotistas titulares da totalidade de cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas"), conforme Lista de Presença constante do **Anexo I** desta ata. Estiveram presentes, ainda, representantes do Administrador e da **SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.036.872/0001-91, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.476, de 12 de julho de 2018, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na

Docusign Envelope ID: 42D25848-A6B5-4B6A-91DA-22A9462E2CA9

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 180, 17ª andar, conjunto 172, CEP 04543-000, Vila Nova Conceição ("Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar **(i)** a cisão parcial do Fundo, nos termos do item 6.1, inciso "v", do Regulamento do Fundo, com o objetivo de cindir 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do patrimônio do Fundo, correspondente aos ativos descritos no Anexo I da presente ata ("Parcela Cindida"), bem como de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do passivo do Fundo. Caso aprovada, a cisão será implementada no dia **14 de novembro de 2025**, permanecendo no Fundo o patrimônio líquido remanescente, composto pelos demais ativos e pelo passivo remanescente não abrangidos pela cisão ("Parcela Remanescente"); **(ii)** a cessão da Parcela Cindida para o VENICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº (A DEFINIR), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 202, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro ("Fundo Receptor"); **(iii)** caso aprovadas as matérias previstas nos itens (i) e (ii), autorização para a contratação, pela Administradora, de auditor independente para prestação dos serviços de auditoria da cisão; **(iv)** autorizar o Administrador e a Gestora a adotarem todas as providências necessárias à implementação das matérias ora aprovadas.

VI. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, após a avaliação dos itens constantes da Ordem do Dia acima, deliberaram por:

(a) APROVAR a cisão parcial do Fundo, nos termos do item 6.1, inciso "v", do Regulamento do Fundo, com o objetivo de cindir 33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do patrimônio do Fundo, correspondente aos ativos descritos no Anexo I da presente ata ("Parcela Cindida"), bem como de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do passivo do Fundo ("Cotista Cindido"). A cisão será implementada no dia **14 de novembro de 2025 ("Data da Cisão")**, permanecendo no Fundo o patrimônio líquido remanescente, composto pelos demais ativos e pelo passivo remanescente não abrangidos pela cisão ("Parcela Remanescente" e "Cotistas Remanescentes", respectivamente);

Docusign Envelope ID: 42D25848-A6B5-4B6A-91DA-22A9462E2CA9

(b) APROVAR a cessão da Parcela Cindida para o VENICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº (A DEFINIR), administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 202, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro ("Fundo Receptor"), observadas as seguintes premissas:

b.1) O valor do patrimônio líquido do Fundo e da Parcela Cindida, na data-base de fechamento do dia **14 de novembro de 2025**, foram calculados de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento. Cumpre destacar que a Parcela Cindida dos ativos terá seu cálculo atualizado na Data da Cisão, que será validada pelos prestadores de serviço essenciais;

b.2) As cotas do Fundo atualmente detidas pelo Cotista Cindido, representativas de sua participação no patrimônio líquido correspondente à Parcela Cindida, serão canceladas na proporção indicada no Anexo I;

b.3) Ao final do procedimento de cisão da Parcela Cindida, e em contrapartida ao cancelamento de cotas do Fundo mencionado no item "b.2" acima, o Cotista Cindido integralizará cotas do Fundo Receptor com a Parcela Cindida, na proporção detalhada no Anexo II, e passará a ser titular de cotas do Fundo Receptor;

b.4) a Administradora do Fundo e a Administradora do Fundo Receptor praticarão todos os atos necessários junto à CVM no sentido de operacionalizarem a integralização das cotas do Fundo Receptor em prol dos Cotistas mediante versão da Parcela Cindida, na forma do subitem "b.3" acima, bem como entregarão à CVM as demonstrações contábeis do Fundo relativas à cisão parcial ora aprovada, acompanhadas de relatório do auditor independente, na forma da regulamentação aplicável. Como resultado da cisão parcial ora aprovada, a carteira do Fundo será composta pela Parcela Remanescente e a participação dos Cotistas passará a ser a descrita no Anexo II integrado à presente ata;

Docusign Envelope ID: 42D25848-A6B5-4B6A-91DA-22A9462E2CA9

(c) **APROVAR** de auditor independente para prestação dos serviços de auditoria da cisão. O Auditor Independente será selecionado pelos prestadores de serviços essenciais, após as avaliações pertinentes;

(d) **AUTORIZAR** o Administrador e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da matéria ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, o levantamento de demonstrações financeiras e a realização dos procedimentos necessários junto à CVM para operacionalizar a integralização das cotas do Fundo Receptor pelos Cotistas via incorporação, observada a divisão constante no Anexo II.

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois da lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada.

VIII. As assinaturas da presente ata se darão de forma física, conforme acordado e aprovado pela totalidade dos cotistas do Fundo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025.

DocuSigned by
Ricardo Xavier de Oliveira Neto
Assinado por: RICARDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO:26070009800
CPF: 26070009800
Data/Hora da Assinatura: 14/11/2025 | 14:46:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Ricardo Xavier de Oliveira Neto

Presidente

DocuSigned by
Alan Russo Najman
Assinado por: ALAN RUSSO NAJMAN:10151961794
CPF: 10151961794
Data/Hora da Assinatura: 14/11/2025 | 15:05:52 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR

Alan Najman

Secretário(a)

DocuSigned by
Alan Russo Najman
Assinado por: ALAN RUSSO NAJMAN:10151961794
CPF: 10151961794
Data/Hora da Assinatura: 14/11/2025 | 15:05:57 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

DocuSigned by
Gilberto Augusto de Moraes Almeida
Assinado por: GILBERTO AUGUSTO DE MORAES ALMEIDA:31895893801
CPF: 31895893801
Data/Hora da Assinatura: 14/11/2025 | 09:49:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

DocuSigned by
Ricardo Xavier de Oliveira Neto
Assinado por: RICARDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO:26070009800
CPF: 26070009800
Data/Hora da Assinatura: 14/11/2025 | 14:46:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 42D25848-A6B5-4B6A-91DA-22A9462E2CA9

ANEXO II – Memória de Cálculo da Cisão Parcial

1) Parcela Cindida

CISÃO	Valor Liquido	Quantidade	Valor Cota
Subordinada	200.663.966,18	59.299,47	3.383,90819715

DC	Valor Líquido
A Vencer	121.208.981,09

CPR	Valor Líquido	Liquidação Prevista	Descrição
A Pagar	-9.033,50	06/11/2025	Taxa de Administração
A Pagar	-963,57	06/11/2025	Taxa de Escrituração
A Pagar	-4.465,91	06/11/2025	Taxa de Controladoria
A Pagar	-4.516,75	06/11/2025	Taxa de Custódia
A Pagar	-11.823,42	07/11/2025	Taxa de Gestão
A Pagar	-950,90	04/12/2025	Taxa de Administração com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 04/12/2025
A Pagar	-101,43	04/12/2025	Taxa de Escrituração com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 04/12/2025
A Pagar	-470,09	04/12/2025	Taxa de Controladoria com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 04/12/2025
A Pagar	-475,45	04/12/2025	Taxa de Custódia com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 04/12/2025
A Pagar	-952,91	05/12/2025	Taxa de Gestão com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 05/12/2025
A Receber	62,84	30/12/2050	Taxa de Escrituração - Manual- Estorno Complemento

Docusign Envelope ID: 42D25848-A6B5-4B6A-91DA-22A9462E2CA9

A Receber	291,25	30/12/2050	Taxa de Custódia - Manual- Estorno Complemento Cis
A Receber	941,49	30/12/2050	Taxa de Gestão - Manual- Estorno Complemento Cisão
A Receber	589,14	30/12/2050	Taxa de Administração - Manual- Estorno Complement
A Receber	294,57	30/12/2050	Taxa de Controladoria - Manual- Estorno Complement
A Receber	170,94	13/10/2025	Despesa ANBIMA - Diferido com diferimento até 28/11/2025 a liquidar em 13/10/2025
A Receber	2.942,07	08/10/2025	Taxa de fiscalização CVM - Pgt com diferimento até 31/12/2025 a liquidar em 08/10/2025

Fundos	Quantidade Disponível	Valor Cota	Valor Líquido
ALIANÇA FIDC CM CAPI	7.044,91	1696,04855200	11.948.504,29
OT SOBERANO	328,79	3108,63168943	1.022.087,23
RIDOLFINV 2 FIDC SN5	2.413,17	1185,16811900	2.860.008,35
CROMO FIDC RESPONSABILIDADE	992,11	1132,24900652	1.123.321,18
MONT BLANC FED FIDC	488,97	1026,88335561	502.116,79
RIDOLFINV 2 FIDC SN4	1.273,03	1574,56651200	2.004.465,92
FIDC MP PREC LTDA	2.491,55	1224,47728100	3.050.846,47
BTG APOLO A FFIDC	1.652,16	1088,19840462	1.797.876,46
TAYA FGTS FIDC SN2	1.562,03	1023,50168300	1.598.741,11
KYOMI RENDA FIDC SN2	3.200,00	1124,69589800	3.599.026,87
TAYA FGTS FIDC SN	1.312,03	38,89281371	51.028,50
VALORA GUARD FIC FIM	353.068,25	5,66008026	1.998.394,66

Ativo	Valor Total
BRADESCO	0,00

Docusign Envelope ID: 42D25848-A6B5-4B6A-91DA-22A9462E2CA9

TIT PUBLICO	Qtd	PU	Valor Líquido
NTNF20290101	4.631,00	17701,42770000	81.975.311,68
NTNF20310101	2.250,00	17695,71023000	39.815.348,02
LFT20260901	72,00	17670,73392000	1.272.292,84
LFT20270301	165,00	17656,76771000	2.913.366,67
LFT20280901	219,00	17642,76611000	3.863.765,78
LFT20290301	227,00	4495,87400100	1.020.563,40
LFT20290901	160,00	4389,31653100	702.290,64
NTNB20260815	1.061,00	4294,18668500	4.556.132,07
NTNB20280815	2.405,00	4221,84366000	10.153.534,00
NTNB20300815	1.508,00	996,67255700	1.502.982,22
NTNB20350515	657,00	957,96565200	629.383,43
NTNF20270101	4.157,00	911,40350000	3.788.704,35

2) FIDC Majority pós-cisão

CARTEIRA DE 04/11

MAJORITY PÓS CISÃO	Valor Liquido	Quantidade	Valor Cota
Subordinada	608.072.624,78	179.695,37	3.383,90819715

DC	Valor Líquido
A Vencer	242.417.962,19

CPR	Valor Líquido	Liquidação Prevista	Descrição
A Pagar	-63.925,89	30/12/2050	AMORTIZAÇÃO DE COTAS DE FIDC INVESTIDO - TAYA FGTS FIDC SN - fiona
A Pagar	-18.340,73	06/11/2025	Taxa de Administração
A Pagar	-1.956,35	06/11/2025	Taxa de Escrituração
A Pagar	-9.067,16	06/11/2025	Taxa de Controladoria
A Pagar	-9.170,36	06/11/2025	Taxa de Custódia
A Pagar	-24.005,14	07/11/2025	Taxa de Gestão
A Pagar	-1.930,61	04/12/2025	Taxa de Administração com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 04/12/2025
A Pagar	-205,93	04/12/2025	Taxa de Escrituração com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 04/12/2025

Docusign Envelope ID: 42D25848-A6B5-4B6A-91DA-22A9462E2CA9

A Pagar	-954,44	04/12/2025	Taxa de Controladoria com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 04/12/2025
A Pagar	-965,30	04/12/2025	Taxa de Custódia com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 04/12/2025
A Pagar	-1.934,69	05/12/2025	Taxa de Gestão com apropriação até 28/11/2025 a liquidar em 05/12/2025
A Receber	127,59	30/12/2050	Taxa de Escrituração - Manual-Estorno Complemento
A Receber	591,34	30/12/2050	Taxa de Custódia - Manual-Estorno Complemento Cis
A Receber	1.628,65	30/12/2050	Quantidade Tit. Publ. Cisão
A Receber	1.911,50	30/12/2050	Taxa de Gestão - Manual-Estorno Complemento Cisão
A Receber	1.196,14	30/12/2050	Taxa de Administração - Manual-Estorno Complement
A Receber	598,07	30/12/2050	Taxa de Controladoria - Manual-Estorno Complement
A Receber	347,06	13/10/2025	Despesa ANBIMA - Diferido com diferimento até 28/11/2025 a liquidar em 13/10/2025
A Receber	5.973,30	08/10/2025	Taxa de fiscalização CVM - Pgt com diferimento até 31/12/2025 a liquidar em 08/10/2025

Fundos	Quantidade Disponível	Valor Cota	Valor Líquido
ALIANÇA FIDC CM CAPI	14.089,81	1696,04855200	23.897.008,58
OT SOBERANO	657,58	3108,63168943	2.044.174,46
RIDOLFINV 2 FIDC SN5	4.826,33	1185,16811900	5.720.016,70
CROMO FIDC RESPONSABILIDADE	1.984,23	1132,24900652	2.246.642,36
MONT BLANC FED FIDC	977,94	1026,88335561	1.004.233,58
RIDOLFINV 2 FIDC SN4	2.546,05	1574,56651200	4.008.931,84

Docusign Envelope ID: 42D25848-A6B5-4B6A-91DA-22A9462E2CA9

FIDC MP PREC LTDA	4.983,10	1224,47728100	6.101.692,94
BTG APOLO A FFIDC	3.304,32	1088,19840462	3.595.752,93
TAYA FGTS FIDC SN2	3.124,06	1023,50168300	3.197.482,21
KYOMI RENDA FIDC SN2	6.400,00	1124,69589800	7.198.053,75
TAYA FGTS FIDC SN	2.624,06	38,89281371	102.057,00
VALORA GUARD FIC FIM	706.136,51	5,66008026	3.996.789,32

Ativo	Valor Total
BRADESCO	0,00

Valor RF	50.094.267,43
PROPOSTA	50.100.134,60
Diferença	**-5.867,17**

TIT PUBLICO	Quantidade Disponível	Qtd Cisão	Compensação	Qtd Pos Cisão	PU	Valor Líquido
LFT20260901	215,00	72,00	0,00	143,00	17701,42770000	2.531.304,16
LFT20270301	496,00	165,00	0,00	331,00	17695,71023000	5.857.280,09
LFT20280901	658,00	219,00	0,00	439,00	17670,73392000	7.757.452,19
LFT20290301	680,00	227,00	0,00	453,00	17656,76771000	7.998.515,77
LFT20290901	480,00	160,00	0,00	320,00	17642,76611000	5.645.685,16
NTNB20260815	3.182,00	1.061,00	0,00	2.121,00	4495,87400100	9.535.748,75
NTNB20280815	7.215,00	2.405,00	0,00	4.810,00	4389,31653100	21.112.612,51
NTNB20300815	4.524,00	1.508,00	0,00	3.016,00	4294,18668500	12.951.267,03
NTNB20350515	1.971,00	657,00	0,00	1.314,00	4221,84366000	5.547.502,57
NTNF20270101	12.471,00	4.157,00	0,00	8.314,00	996,67255700	8.286.335,63
NTNF20290101	13.892,00	4.630,00	0,00	9.262,00	957,96565200	8.872.677,87
NTNF20310101	6.750,00	2.250,00	0,00	4.500,00	911,40350000	4.101.315,75